ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Camara Municipal de Cachoeiras de Macacu
GABINETE DO PRESIDENTE

Sanciono e promulgo a presente deliberação.
Cachoeiras 16 de Setembro de 196
José Luiz
Prefeito

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 280.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, decréta e eu sanciono a guinte deliberação:

Art. 1º - Fica concedido um ABONO de Emergência aos funcionários da Prefeitura Municipal, a vigorar até 31 de Dezembro de 1964, na se de 40% (quarenta por centos) sôbre os atuais vencimentos

Art. 2º - Fica aberto o crédito especial de Cr$.4.357.500,00 (quatro lhões trezentoa e cinquenta e sete mil e quinhentos cruzeir para atender ao pagamento das despesas decorrentes da presen Deliberação, com início em 1º de julho do corrente ano.

Art. 3º - Os recursos para cobertura do mencionado crédito serão do e sso de arrecadação, verificado no corrente exercício.

Art. 4º - O presente abono será incorporado aos vencimentos atribuidos cada beneficiado com esta Deliberação, a partir de 1º de Ja ro de 1965 caso até essa data não se verifique a restrutura do funcionalismo da Prefeitura.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiras de Macacu, 16 de setembro de 1964.

Judismar Antunes de Castro

JUDISMAR ANTUNES DE CASTRO
= Presidente em Exercício=